



LEI Nº 268/98 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao orçamento de 1998 na forma que especifica e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe o art. 43 § 1º, inciso III, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - fica por força desta lei, autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a abrir, no vigente orçamento do exercício de 1.998, os créditos suplementares necessários no valor correspondente a 20%(vinte por cento) do vigente orçamento, e sua utilização se dará por anulação parcial de dotações existentes, sem contudo alterar o valor global do mesmo.

PARAGRAFO UNICO - Os valores correspondentes a 20%(vinte por cento) do vigente orçamento, referido no presente artigo, são cumulativos aos créditos orçamentários suplementares já ocorridos no presente exercício e durante a sua execução.

Art. 2º - Os valores dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, para suplementação das diversas dotações orçamentárias, dos Poderes do Município, segundo a necessidade da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1.998, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 1.998.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDAO: Certifico e dou fe que neste
data afixei uma cópia do presente _____

no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com o _____
Secretário(a) _____